

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 282026

Código de validação: 90B2FFFB0F

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 24 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2026

No período do dia vinte e quatro até o dia trinta e um do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala Virtual da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a sessão virtual deste órgão colegiado. Com a participação dos Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (com jurisdição parcial), JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA e NELSON FERREIRA MARTINS FILHO. Participaram ainda desta sessão virtual, o Procurador de Justiça: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO e a Secretária VIVIAN LOPES ARAUJO. Aprovada a Ata da sessão anterior. JULGAMENTOS: 1. REVISÃO CRIMINAL N.º 0808962-18.2026.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA; REQUERENTE: JOSÉ WILSON DE SANTANA CHAVES; ADVOGADO: RICARDO ANDRADE DA SILVA (OAB/MA N.º 13.217); RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; REVISORA: Desembargador MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (RELATOR), ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE (REVISORA), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. 2. REVISÃO CRIMINAL N.º 0808154-13.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: JARDSON SANTANA PEREIRA; ADVOGADO: FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE (OAB/PI N.º 14.102); RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; REVISORA: Desembargador MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (RELATOR), ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE (REVISORA), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. 3. MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N.º 0808203-54.2026.8.10.0000 – BACABAL/MA; IMPETRANTE: GIOVANNA REGIS SAID



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

SILVA; ADVOGADA: GIOVANNA REGIS SAID SILVA (OAB/MA Nº 22.656); IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL/MA; RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONCEDEU PARCIALMENTE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 4. MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N.º 0816642-54.2026.8.10.0000 – PINHEIRO/MA; IMPETRANTE: CARLOS ALBERTO FERRAZ PEREIRA; ADVOGADO: WANDERSON DIEGO AROUCHA BOTELHO (OAB/MA Nº 11.961); IMPETRADO: JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PINHEIRO/MA; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADOR: DR. CARLOS JORGÊ AVELAR SILVA. DECISÃO: "POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONCEDEU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA E A JUÍZA SUBSTITUTA EM 2º GRAU, DRA. ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE. VENCIDO, O RELATOR, DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, QUE VOTOU PELA DENEGACÃO DA ORDEM, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 5. MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N.º 0817525-98.2026.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA; IMPETRANTE: MAYCON MENESES OLIVEIRA; ADVOGADOS: PHABLO ROCHA SOUZA (OAB/MA Nº 13.088) e BRUNO HENRIQUE SANTOS ROCHA (OAB/MA Nº 31.539); IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª CENTRAL DE GARANTIAS E INQUÉRITOS DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL DENEGOU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0808353-35.2026.8.10.0000 – MARACÁÇUMÉ/MA; EMBARGANTE: VALDENIRA BRITO DO ROSÁRIO; ADVOGADO: ARTUR DOS SANTOS CARVALHO (OAB/MT N.º 21.804); RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADOR: DR. CARLOS JORGE AVELAR SILVA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 7. AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL N.º 0817289-49.2026.8.10.0000 – TIMON/MA; AGRAVANTE: MARCELINO FERREIRA DOS SANTOS FILHO; ADVOGADO: MOISES ANDRESON DE ARAUJO (OAB/PI N.º 14.215); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES; RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (RELATOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 8. REVISÃO CRIMINAL N.º 0804710-69.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: RUY SILVA REIS; ADVOGADA: LUCIANE NUNES PEREIRA AMORIM (OAB/MA N.º 16.802); RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADOR: DR. CARLOS JORGE AVELAR SILVA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 9. REVISÃO CRIMINAL N.º 0813713-48.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

JOSÉ FILHO DA SILVA SOUSA; ADVOGADO: FREDSON DAMASCENO DA CUNHA COSTA (OAB/MA N.º 19.360); RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 10. REVISÃO CRIMINAL N.º 0816761-15.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: ESTEVÃO HENRIQUE CRUZ REIS; ADVOGADO: FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE (OAB/PI N.º 14.102); RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 11. REVISÃO CRIMINAL N.º 0831211-94.2025.8.10.0000 – SANTA HELENA/MA; REQUERENTE: AGUIMAR DA COSTA ROGÉRIO; ADVOGADOS: MACIANO BARROS BORBA (OAB/MA N.º 20.234) e WASHINGTON DA CONCEIÇÃO FRAZÃO COSTA JÚNIOR (OAB/MA N.º 19.133); RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES. DECISÃO: "RETIRADO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SER INCLUÍDO NA PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL, COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADO PELO REQUERENTE NA PETIÇÃO DE ID Nº 57422385." 12. REVISÃO CRIMINAL N.º 0801968-71.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: SMITH CÉSAR ASCENSO ROSA; ADVOGADOS: JOEL RONALD MACHADO ROSA (OAB/TO N.º 10.914) e JULYANA DOS SANTOS REIS (OAB/TO N.º 12.510); RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

(REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 13. REVISÃO CRIMINAL N.º 0808137-74.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA; DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO DE SOUZA BARRETO; RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 14. REVISÃO CRIMINAL N.º 0819125-57.2026.8.10.0000 – MONÇÃO/MA; REQUERENTE: GILTON VIEIRA LOPES; ADVOGADAS: HÉLEN ROSE SOUZA OLIVEIRA (OAB/MA N.º 21.726) e SAMIRA SIMAS DE SOUSA (OAB/MA N.º 11.694); RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. DECISÃO: "RETIRADO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SER ENCAMINHADO À SESSÃO PRESENCIAL, EM VIRTUDE DO DESTAQUE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA." 15. REVISÃO CRIMINAL N.º 0812687-15.2026.8.10.0000 – LAGO DA PEDRA/MA; REQUERENTE: FRANCISCO DE MATOS FEITOSA; ADVOGADOS: ANA CARINA SARAIVA CASTRO (OAB/MA N.º 15.899) e CARLOS AUGUSTO PIRES SOBRINHO (OAB/MA N.º 28.664); RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU PROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR), JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 16. REVISÃO CRIMINAL N.º 0802223-29.2026.8.10.0000 – BALSAS/MA; REQUERENTE: WESLEY BARREIRA TRINDADE; ADVOGADO: GRACILIANO REIS DA SILVA (OAB/SP Nº 174.878); RELATOR: Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; REVISOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR), JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 17. REVISÃO CRIMINAL N.º 0808121-23.2026.8.10.0000 – MÔNÇÃO/MA; REQUERENTE: ADRIEL DAS CHAGAS SANTOS; DEFENSORA PÚBLICA: LINDEVÂNIA DE JESUS MARTINS SILVA; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 18. REVISÃO CRIMINAL N.º 0812385-83.2026.8.10.0000 – ARAIOSES/MA; REQUERENTE: AILSON DA SILVA PEREIRA; ADVOGADO: GILBERTO BATISTA NAVES (OAB/GO N.º 4.458); RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. DECISÃO: "RETIRADO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SER INCLUÍDO NA PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL, COM PEDIDO REALIZADO PELO REQUERENTE NA PETIÇÃO DE ID Nº 57305895." 19. EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0800517-30.2022.8.10.0039 – LAGO DA PEDRA/MA; EMBARGANTE: LUAN PETERSON PEREIRA SANTOS; DEFENSORA PÚBLICA: LINDEVÂNIA DE JESUS MARTINS SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES; RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; REVISOR: Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. DECISÃO: "RETIRADO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SER ENCAMINHADO À SESSÃO PRESENCIAL, EM VIRTUDE DO DESTAQUE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA." 20. EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0000452-90.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA; EMBARGANTE: ARNESTINA COSTA ARAUJO; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVÁTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL DEU PROVIMENTO AOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO RONALDO MACIEL MOREIRA, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA E A JUÍZA SUBSTITUTA EM 2º GRAU, DRA. RASÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE. DIVERGIU O DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, QUE VOTOU PELO DESPROVIMENTO DOS INFRINGENTES." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. 21. EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0802242-95.2025.8.10.0056 – SANTA INÊS/MA; EMBARGANTE: PABLO HENRIQUE SILVA CORREA; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVÁLTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL DEU PROVIMENTO AOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), JOSEANE DE JESUS CORREA BEZERRA, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO, RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e a Juíza de Direito Substituta de 2º Grau, Dra. ROSARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, em substituição durante as férias da Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, pelo sistema, às 15:00 horas, do dia 31 de julho de 2026 e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, JOSÉ JOAQUIM CAMPELO ALMEIDA, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 31 de julho de 2026.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/08/2026 09:51 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



ATASCRIM-GabDesJJFDA - 282026 / Código: 90B2FFFB0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente